



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 131/2022

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nioliello Vêncio - PDT

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Gerson Alves de Souza – PTB, cujo objeto é **DISPOR SOBRE O CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E OS LIMITES MÁXIMOS DE INTENSIDADE DA EMISSÃO DE NÍVEIS DE RUÍDO RESULTANTES DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE ASSIS.**

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA.

Constata-se que, a presente propositura tem por finalidade o ajustamento legal, a qual terá uma compreensão melhor lapidada na sua eficácia, em face dos procedimentos administrativos que envolvem a atuação do Poder Executivo, através dos seus órgãos e setores.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o relatório.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2022.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NIOLIELLO VÊNCIO

Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



